

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foi alterada a Razão Social do empreendimento abaixo identificado:

1) Licença de Operação Corretiva: Onde se lê: Élio Rocha de Oliveira/Fazenda São Vicente ou Santa Tereza, CPF: 119.95*.*.*.*. Leia-se: Nicolas Shigetomi Aoyagui/Fazenda São Francisco, CPF: 040.53*.*.*.*. PA/Nº 04013/2012/001/2014 - Validade: 06/02/2027. Buritis/MG.

(a) Ricardo Barreto Silva, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

01 1755915 - 1

A Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto Paranaíba, torna público que foram DEFERIDOS os requerimentos de transferência de responsabilidade administrativa das licenças ambientais abaixo identificadas: 1) Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS CADASTRO: *Tomio Fukuda - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastorais, exceto horticultura - Lagoa Formosa/MG, PA nº1971/2021, Classe 2, Validade: 30/04/2031; do responsável: Tomio Fukuda, CPF/CNPJ nº 5*.*.*.*-53, para o novo titular: Elísio Carlos Rodrigues, CPF/CNPJ nº 8*.*.*.*-56. 36.

(a) Hílio Lopes Mundim Filho, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto Paranaíba.

01 1755724 - 1

A Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que foram DEFERIDOS os requerimentos de transferência de responsabilidade administrativa das licenças ambientais abaixo identificadas: 1) Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS CADASTRO: *João Victor Silva Espósito/ M5 Alexandreia Auto Posto Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retailistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação. - Iturama/MG, PA nº4450/2022, Classe 2, Validade: 22/12/2032; do responsável: João Victor Silva Espósito/ M5 Alexandreia Auto Posto Ltda., CPF/CNPJ nº 6*.*.*.*-59, para o novo titular: M5 Alexandreia Auto Posto Ltda./M5 Alexandreia Auto Posto Ltda., CPF/CNPJ nº 35.6*.*.*.*-109. * Posto Cajubá EIRELI - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retailistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação. - Uberlândia/MG, Protocolo nº 67725705/2019, Classe: 2, Validade: 02/07/2029; do responsável: Posto Cajubá EIRELI, CPF/CNPJ nº 21.6*.*.*.*-184, para o novo titular: Posto Nascimento Ltda., CPF/CNPJ nº 07.4*.*.*.*-124.

(a) Kamila Borges Alves

Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

01 1755716 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) torna públicas as DECISÕES deliberadas na **73ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Agrossilvipastorais (CAP)**, realizada remotamente, via videoconferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: <https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8p3C1jsJ4w>, no dia 01 de março de 2023, às 9h, a saber: 5. Exame da Ata da 72ª RO da CAP de 25/01/2023. RETIRADA DE PAUTA. 6. Processos Administrativos para Exame de Licença de Operação Corretiva: 6.1 Biocarbono Produção e Comércio de Carvão Ltda. - Produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada; Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hidrálicas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal; Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastorais, exceto horticultura, Buritizeiro/MG - PA/SLA/Nº 6580/2021 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram NOR CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. Aprovada a alteração de condicionante nº 02, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Executar o Programa de Monitoramento de Fauna para as classes mastofauna (pequeno, médio e grande porte e quirópterofauna), ictiofauna, avifauna, herpetofauna, e entomofauna (Hymenoptera, Coleoptera, Diptera e Lepidoptera). Ressalta-se que deverá ser incluído métodos de monitoramento específicos para todas as espécies ameaçadas diagnosticadas no levantamento. O monitoramento deverá ser executado de acordo com todas as complementações solicitadas na AMF-Autorização de Monitoramento de Fauna emitida para Licença. Apresentar todos os dados dos estudos de monitoramento de fauna conforme estabelecido no Anexo X - Termo de referência para estruturação dos dados e metadados da biodiversidade - disponível no site do IEF. Os dados deverão ser apresentados junto com relatórios anuais e ao final da licença contendo todos os concatenados. Obs.: Atualizar a lista de espécies ameaçadas com base na portaria MMA Nº 433 de 2014 e demais atualizações subsequentes. Prazo: Durante a vigência da licença com apresentação de relatórios anuais". 6.2

Carlos Humberto Jacomini/Fazendas Terra Nova, Terra Nova II, Terra Nova III, Santa Maria e Santo Antônio - Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura - Bonfimópolis de Minas/MG - PA/SLA/Nº 2470/2022 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b) Apresentação: Supram NOR CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 6.3 Grace Pay Shing Ong/Fazenda Boa Vereda - Mat. 40.313, 70.007 e 70.048 - Horticultura (floricultura, oleícola, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas); Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastorais, exceto horticultura; Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despoldamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes - Araguari/MG - PA/SLA/Nº 2843/2022 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram TM CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 6.4 U.S.A. - Usina Santo Ângelo Ltda. - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastorais, exceto horticultura; Horticultria (floricultura, oleícola, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas) - Concessão das Alagoas, Planura e Pirajuba/MG - PA/SLA/Nº 1645/2022 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram TM CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 7. Processo Administrativo para exame de Renovação da Licença de Operação: 7.1 Sucocitriof Cutrale Ltda./Fazenda Campo Alto - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastorais, exceto horticultura - Prata/MG - PA/Nº 0415/2004/2017 - SEI/Nº 1370.01.0023591/2022-18 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram TM CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 08 (SEIS) ANOS. 6.3 Grace Pay Shing Ong/Fazenda Boa Vereda - Mat. 40.313, 70.007 e 70.048 - Horticultura (floricultura, oleícola, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas); Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastorais, exceto horticultura; Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despoldamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes - Araguari/MG - PA/SLA/Nº 2843/2022 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram TM CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 7. Processo Administrativo para exame de Renovação da Licença de Operação: 7.1 Sucocitriof Cutrale Ltda./Fazenda Campo Alto - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastorais, exceto horticultura - Prata/MG - PA/Nº 0415/2004/2017 - SEI/Nº 1370.01.0023591/2022-18 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram TM CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 08 (OITO) ANOS. 7. Processo Administrativo para exame de Exclusão de Condicionante da Licença de Operação Corretiva: 8.1 Dimasa S.A./Fazenda Umburana - Culturas anuais, excluindo a oleícola - Buritis/MG - PA/Nº 01685/2010/001/2016 - Classe 5. Apresentação: Supram NOR DEFERIDO CONFORME PARECER.

Fernando Baliani da Silva

Superintendente de Apoio à Regularização Ambiental e Presidente da Câmara de Atividades Agrossilvipastorais

01 1755897 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro torna público que foi firmado o Termo de Ajustamento de Conduta do processo abaixo identificado: Espílio Tokumatu e Outros/Complexo Paraisópolis e Planalto - Matrículas 1.539, 1.597, 1.708, 2.382, 2.552, 2.553, 7.047, 8.555, 9.437, 15.768, 16.252, 16.259, 17.301, 25.566, 27.084, 28.624, 28.625, 30.122, 30.852, 31.328, 32.886, 37.358, 39.935, 42.173, 51.181, 54.902, 60.462, 60.463, 60.464, 60.465, 65.329, 65.372, 65.373, 65.748, 65.968, 67.075 e 67.076 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastorais, exceto horticultura; Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despoldamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes e Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura - Planura/MG - SLA N° 2020.09.01.003.000324. - Classe 4. - Vigência: 01 (um) anos, contados da data da assinatura: 01/03/2022.

01 1755697 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Zona da Mata torna público que foi firmado o Termo de Ajustamento de Conduta do processo abaixo identificado:

• São Gonçalo Extração e Comércio de Granitos Ltda-EPP. - Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gema e minerais não metálicos. Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retailistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação. - Espera Feliz/MG - PA SLA1831/2022 - Classe: 2, Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data: 06/02/2023. TAC nº 60283945. Processo SEI nº 1370.01.005713/2022-30.

Dorgival da Silva - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Zona da Mata.

01 1755450 - 1

Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH

A Câmara Normativa e Recursal, do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais - CERH/MG torna públicas as DECISÕES deliberadas pela 13ª Reunião Extraordinária, realizada remotamente, via videoconferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: <https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8p3C1jsJ4w>, às 14h, do dia 01 de março de 2023, a saber: 5. Exame das Atas da 10ª RO de 19/08/2022 APROVADA, da 11ª RO de 18/11/2022 APROVADA e da 12ª RO de 27/12/2022. APROVADA. 6. Minuta de Deliberação Normativa CERH-MG para exame e deliberação: 6.1 Minuta de Deliberação Normativa CERH-MG que altera a Deliberação Normativa CERH-MG nº 69, de 09 de agosto de 2021 que estabelece normas gerais para subsidiar a elaboração dos Regimentos Internos dos Comitês de Bacias Hidrográficas, considerando suas competências, funções, composição e estrutura - SEI/Nº 2240.01.0000250/2021-57. Apresentação: Igam/Gerência de Apoio aos Comitês de Bacias Hidrográficas e Articulação à Gestão Participativa - GECBH.PEDIDO DE VISTAS pelos conselheiros Henrique Damásio Soares representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg); Jadir Silva de Oliveira, representante do Sindicato das Indústrias do Açúcar no Estado de Minas Gerais (Siamig) e João Carlos de Melo, representante do Instituto Brasileiro de Mineração (Ibram). 7. Proposta de agenda para as reuniões da Câmara Normativa e Recursal do CERH-MG, em 2023. Apresentação: Semad. APROVADA.

Renata Batista Ribeiro

Presidente Suplente da Câmara Normativa e Recursal - CNR, do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais - CERH/MG

01 1755914 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGa Norte de Minas, no uso da competência delegada pela Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 27509/2014, Usuário: Elton Mendes de Souza, Janaúba, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1601364/2023.*Processo nº 19018/2014, Usuário: Benedito Gomes de Souza, Nova Porteirinha, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1601372/2023.*Processo nº 10129/2022, Usuário: Condomínio Portal da Serra, Montes Claros, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1601375/2023.*Processo nº 13220/2022, Usuário: Gelo do Cubo Indústria e Comércio Ltda, Montes Claros, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1601376/2023. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGa Norte de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.

01 1755787 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGa Norte de Minas, no uso da competência delegada pela Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 43330/2022, Usuário: Ricardo Gomide Vaz, Agropecuária Aliança da Catalão Ltda - ME, Facer - Fávia Cereais Exportação e Importação Ltda, Fazenda Fávia, Junor, José Fávia Neto, Luiza Therezine Fávia, Paracatu, Deferido com condicionantes, Portaria nº 0701334/2023.*Processo nº 60731/2022, Usuário: Inah Alvares da Silva Campos, Carolina Cordeiro Costa, Rogério Cordeiro da Costa, Inah Cordeiro Costa, Unai, Deferido com condicionantes, Portaria nº 0701337/2023.*Processo nº 60730/2022, Usuário: Inah Alvares da Silva Campos, Carolina Cordeiro Costa, Rogério Cordeiro da Costa, Inah Cordeiro Costa, Unai, Deferido com condicionantes, Portaria nº 0701339/2023.*Processo nº 56851/2022, Usuário: Espílio de João Ranulfo Pereira, Ricardo Caldas Pereira, João Pinheiro, Deferido com condicionantes, Portaria nº 0701379/2023. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na SUPRAM Noroeste de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.

01 1755595 - 1

O Superintendente SUPRAM Noroeste de Minas no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 2º do Decreto Estadual nº. 47.383 de 02/03/2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 43330/2022, Usuário: Ricardo Gomide Vaz, Agropecuária Aliança da Catalão Ltda - ME, Facer - Fávia Cereais Exportação e Importação Ltda, Fazenda Fávia, Junor, José Fávia Neto, Luiza Therezine Fávia, Paracatu, Deferido com condicionantes, Portaria nº 0701334/2023.*Processo nº 60731/2022, Usuário: Inah Alvares da Silva Campos, Carolina Cordeiro Costa, Rogério Cordeiro da Costa, Inah Cordeiro Costa, Unai, Deferido com condicionantes, Portaria nº 0701337/2023.*Processo nº 60730/2022, Usuário: Inah Alvares da Silva Campos, Carolina Cordeiro Costa, Rogério Cordeiro da Costa, Inah Cordeiro Costa, Unai, Deferido com condicionantes, Portaria nº 0701339/2023.*Processo nº 56851/2022, Usuário: Espílio de João Ranulfo Pereira, Ricardo Caldas Pereira, João Pinheiro, Deferido com condicionantes, Portaria nº 0701379/2023. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na SUPRAM Noroeste de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.

01 1755451 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGa Triângulo Mineiro, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Rettifica-se a portaria 190486/2021 publicada no dia 18/06/2021. Outorgador: Mozart P. O. Neto, CPF: 068 *** * * * 43. Onde se lê: Condicionantes: -1. Comprovar instalação de sistema de medição de acordo com os Art. 16, 17, 18 ,19,20 e 21 da Portaria IGAM no 48 de 2019. OBS: O bombeamento/captura somente será permitido após a instalação de medição de acordo com os Art. 16, 17, 18 ,19,20 e 21 da Portaria IGAM no 48 de 2019. OBS: O bombeamento/captura somente será permitido após a instalação de medição de acordo com os Art. 16, 17, 18 ,19,20 e 21 da Portaria IGAM no 48 de 2019. OBS: O bombeamento/captura somente será permitido após a instalação de medição de acordo com os Art. 16, 17, 18 ,19,20 e 21 da Portaria IGAM no 48 de 2019. OBS: O bombeamento/captura somente será permitido após a instalação de medição de acordo com os Art. 16, 17, 18 ,19,20 e 21 da Portaria IGAM no